

15.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com um mínimo de três membros do júri e nela podem intervir todos os seus membros.

2 — A discussão da dissertação deve ser iniciada por uma exposição oral pelo candidato, sintetizando o conteúdo da dissertação, evidenciando os seus objectivos, metodologia e principais conclusões.

3 — A exposição oral referida no n.º 2 não deverá exceder noventa minutos.

4 — A discussão da dissertação não deverá exceder noventa minutos.

5 — Deve ser proporcionado ao candidato, na discussão, tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

16.º

Deliberação do júri

Concluída a discussão da dissertação, o júri reunir-se-á para apreciação da prova e classificação do candidato. A classificação deverá ter em conta os resultados obtidos na parte escolar do mestrado. O resultado final das provas de mestrado será expresso pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com a classificação de bom*, *Aprovado com a classificação de bom com distinção* ou *Aprovado com a classificação de muito bom*.

17.º

Avaliação

O coordenador científico e a comissão de mestrado deverão apresentar no final do curso um relatório que inclua a avaliação do mesmo, nos termos que se encontram regulamentados.

18.º

Funcionamento

O curso de mestrado iniciará o seu funcionamento em 2005-2006, de acordo com os prazos definidos no n.º 8.º

ANEXO I

Mestrado em Reabilitação Urbana e Arquitectónica

1 — Área científica do curso — Arquitectura e Urbanismo.

2 — Duração do curso:

Parte escolar — dois semestres lectivos;

Apresentação de dissertação original — dois semestres lectivos após conclusão da parte escolar.

3 — Número total de unidades de crédito necessárias à conclusão do grau — 8.

4 — Número total de créditos (ECTS) necessárias à concessão do grau — 120.

5 — Número total de unidades de crédito necessários à conclusão da parte escolar — 8.

6 — Número total de créditos (ECTS) necessários à conclusão da parte escolar — 60.

ANEXO II

Plano de estudos

Disciplinas	Horas	UC	ECTS
1.º semestre			
Teoria e História da Arquitectura e do Urbanismo	24	1	7,5
Políticas de Conservação e Gestão do Património	24	1	7,5
Análise Arquitectónica e Diagnóstico da Construção	24	1	7,5
Análise Urbana e Territorial	24	1	7,5
2.º semestre			
Métodos e Técnicas de Conservação Arquitectónica	24	1	7,5
Reabilitação Urbana e do Território	24	1	7,5
Conservação dos Materiais, de Sítios Arqueológicos e da Paisagem	24	1	7,5
Gestão do Projecto, Obra e Manutenção	24	1	7,5

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 7494/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Março de 2005:

Maria Margarida Matos Guerreiro Palma Lucas — autorizada a alteração ao contrato administrativo de provimento celebrado como equiparada a assistente do 1.º triénio, de regime de tempo integral para regime de tempo parcial a 40%, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a 9 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Março de 2005. — O Presidente, *Luís Ildefonso Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 7495/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre António Miguel Verdelho Paula — nomeado provisoriamente professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, precedendo concurso documental, a que corresponde

a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

22 de Março de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 7496/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Manuela Dolores Ferreira Carneiro — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terminará em 31 de Julho de 2005, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

22 de Março de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 3720/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 28 de Dezembro de 2004